



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000044/2025
Processo: 10569-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 44/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de proibir a contratação ou financiamento de shows, artistas e eventos que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ou incentivo ao crime organizado, a facções criminosas, ao tráfico ou uso de drogas.

Esta Comissão de Educação e Cultura que muito se preocupa com o tema vergastado, sobre a segurança das crianças, jovens e adolescentes, além da liberdade de expressão e manifestação artística, assim como o poder familiar, de decisão dos pais e familiares sobre a criação de seus filhos.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Funalfa, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, na pessoa do Secretário, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 44/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Existe alguma possibilidade de que a Funalfa aprova projetos culturais que estejam contra os princípios constitucionais e legais? ou mesmo contra o Estatuto da Criança e do Adolescente?

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal?

-Quais seriam os impactos na melhora para a cultura local com a implementação deste projeto?

-Poderá haver cerceamento de manifestações culturais a partir deste projeto?

-Em que o projeto promove a cultura e os agentes culturais da cidade?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

